

ANEXO I:

TABELA DE DOCUMENTOS: MODALIDADE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SUBMODALIDADES ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPORTIVA DE CARÁTER AMADOR, SINDICATOS, COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS.

Item	Obrigação	Critério de Aceitação	Link para o Documento	Validade
Credenciamento do representante e Habilitação Jurídica				
1	Apresentação da Carteira de Identidade e CPF do representante legal.	Encaminhamento de cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do representante legal em exercício no momento de solicitação do cadastro.	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
2	Comprovante do endereço do representante legal.	Encaminhamento de documento que comprove o endereço do representante legal em exercício no momento de solicitação do cadastro de no máximo três meses (conta de água, luz e etc.). Caso o titular do comprovante não seja o representante legal, faz-se necessária a apresentação de documento ou declaração que comprove o vínculo desta pessoa com o representante (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.).	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
3	Comprovação da eleição do quadro dirigente atual.	Encaminhamento da ata de eleição ou documento de nomeação dos membros dos órgãos deliberativos, que estiverem em exercício no momento da solicitação do Cadastro.	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
4	Apresentação da relação nominal atualizada dos dirigentes.	Encaminhamento de documento que contenha a relação nominal dos dirigentes da entidade em exercício no momento da solicitação do cadastro, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - de cada um deles, devidamente assinado pelo representante legal da OSC.	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
5	Comprovante do endereço da sede.	Encaminhamento de documento que comprove o endereço da sede de no máximo três meses (água, luz, telefone, etc.), ou encaminhamento de alvará de funcionamento, ou encaminhamento Atestado de funcionamento expedido pelo Ministério Público, Promotor de Justiça, Juiz de Direito, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal ou seus substitutos legais da comarca em que a entidade for sediada, inclusive, com a declaração de funcionamento nos termos da legislação vigente, bem como expedido por outras autoridades locais. Caso a organização ocupe espaço cedido, será necessária também uma declaração do cessionário. Se não tiver em nome da organização, solicitar a ata que cita ou que altera o endereço.	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
6	Apresentação do Estatuto da Organização da Sociedade Civil registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.	Encaminhamento do estatuto registrado no cartório de registro civil de pessoa jurídica e suas alterações posteriores (não se aplica para Cooperativas).	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
7	Apresentação do Contrato Social registrado na Junta Comercial.	Encaminhamento de cópia do contrato de sociedade registrado na junta comercial e suas alterações posteriores (somente para Cooperativas).	Não de Aplica.	Até o término do mandato do representante legal.
8	Apresentação de certidão simplificada de existência jurídica.	Encaminhamento de cópia da certidão simplificada de existência jurídica emitida por junta comercial (somente para Cooperativas)	Não de Aplica.	Validade da certidão.
Regularidade Fiscal e Trabalhista				

9	Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Encaminhamento do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.	https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpireva/cnpireva_solicitacao2.asp	Até o término do mandato do representante legal.
10	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF.	Encaminhamento do Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF.	https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Crf/FgeCfSImpriimirCrf.asp	Validade da certidão.
11	Regularidade perante a Seguridade Social.	Encaminhamento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (positiva ou negativa com efeitos de positiva).	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=4	Validade da certidão.
12	Regularidade Trabalhista.	Encaminhamento da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.	http://www.tst.jus.br/certidao	Validade da certidão.
13	Regularidade Tributária perante o Estado de Minas Gerais.	Encaminhamento da Certidão de Débitos Tributários - CDT (negativa ou positiva com efeito de negativa).	http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/	Validade da Certidão.
14	Regularidade junto a Fazenda Pública Estadual.	Ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG. Até a criação da interface junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, este documento será verificado pelo Órgão ou Entidade no momento da celebração e não influenciará no status do cadastro.	Não de Aplica.	Não de Aplica.
15	Regularidade na prestação de contas de recursos recebidos.	Encaminhamento de documento que comprove a ausência de registro de inadimplência no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI-MG	Não de Aplica.	Atualização Automática
16	Regularidade junto a Administração Pública Estadual.	Encaminhamento de documento que comprove a ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP – demonstrando ausência de sanções de suspensão ou inidoneidade de participação em licitação e contratações e chamamentos. Até a criação da interface junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, este documento será verificado pelo Órgão ou Entidade no momento da celebração e não influenciará no status do cadastro.	Não de Aplica.	Não de Aplica.
17	Comprovação da ausência de registro no CEPIM.	Ausência de registro no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM – demonstrando ausência de declaração de inidoneidade de participação em chamamento no Governo Federal. Até a criação da interface junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, este documento será verificado pelo Órgão ou Entidade no momento da celebração e não influenciará no status do cadastro.	Não de Aplica.	Não de Aplica.
Credenciamento por órgãos gestores das políticas				

18	Comprovação do credenciamento como entidade Esportiva de Caráter Amador.	Encaminhamento do atestado emitido pela Secretaria de Estado de Esportes de credenciamento como entidade Esportiva de Caráter Amador (somente para Organização da Sociedade Civil Esportiva de Caráter Amador).	Não de Aplica.	Validade do certificado/atestado.
19	Comprovação do Registro Sindical.	Encaminhamento do certificado de concessão de registro sindical ou de alteração estatutária emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (somente para Sindicato).	http://trabalho.gov.br/cadastro-de-entidades-sindicais/cadastrados-nacionais-de-entidades-sindicais/certidao-de-registro-sindical	Até o término do mandato do representante legal.